

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS***Rua Meron Heuko, Nº 160 – CENTRO**FONE/FAX (043) 3477—8480**E-mail: compras@saojoaodoivai.pr.gov.br***SÃO JOÃO DO IVAÍ – PARANÁ****TERMO DE REFERENCIA****1 – OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de material elétrico para atendimento das secretarias da Prefeitura Municipal de São João do Ivaí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA

O principal objetivo da presente aquisição é atender as demandas de material elétrico para as secretarias municipais, eis que há itens que são usados por todas, mas que foram condensadas pela secretaria de obras, e que, portanto dentro de sua programação anual podem ser adquiridos conforme a necessidade administrativa, devidamente fundamentada.

3 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Ordem	Descrição	UN	Quant.	Valor Máx.Unit.	Valor Máx.Total
LOTE - 1					
1	Cabo de cobre Flexível 1,5 mm	M	3000		
2	Cabo de cobre Flexível 2,5 mm	M	3000		
3	Cabo de cobre Flexível 4,0 mm	M	3000		
4	Cabo de cobre Flexível 6,0 mm	M	3000		
5	Cabo de cobre Flexível 10 mm	M	3000		
6	Cabo de cobre Flexível 16 mm	M	3000		
7	Cabo de cobre Flexível 25 mm	M	3000		
8	Cabo de cobre Flexível 35 mm	M	1500		
9	Cabo de cobre Flexível 50 mm	M	3000		
10	Cabo de cobre Flexível 120 mm	M	1500		
11	Cabo de cobre Flexível 150 mm	M	1500		
12	Cabo de cobre Flexível 185 mm	M	1500		
13	Cabo de cobre Flexível 95 mm	M	1500		
14	Cabo de cobre Flexível 35 mm	M	1500		
15	Cabo de cobre sólido 10 mm	M	2000		
16	Cabo flexível IKV 70 mm	M	1500		
LOTE - 2					
1	Conectores para Chuveiro Tripolar louça	UD	150		
2	Conectores para Chuveiro Bipolar louça	UD	150		
3	Resistência chuveiro 110W	UN	40		

4	Resistência chuveiro 220W	UN	40		
5	Chuveiro 127V	UD	40		
6	Chuveiro 220V	UD	40		
7	Ducha Higiênica 127V	UD	30		
8	Ducha Higiênica 220V	UD	30		
LOTE - 3					
1	Torneira Elétrica bica alta 127W	UN	40		
2	Torneira Elétrica bica baixa 127W	UN	40		
3	Torneira Elétrica bica Reta 127W	UN	40		
4	Torneira Elétrica bica alta 220W	UN	40		
5	Torneira Elétrica bica Reta 220W	UN	40		
6	Torneira Elétrica bica baixa 220W	UN	40		
LOTE - 4					
1	Guia para passar fio P	UN	20		
2	Guia para passar fio M	UN	20		
3	Guia para passar fio G	UN	35		
4	Ferro de soldar 60w 127v	UN	100		
LOTE - 5					
5	Spot supimpa led de embutir, quadrado, luz branca, 6500k, bivolt - 5w	UN	100		
6	Spot supimpa led de sobrepor, quadrado, luz branca, 6500k, bivolt - 5w	UN	100		
7	Spot supimpa led de embutir, quadrado, luz branca, 3000k Lúmens, bivolt - 5w	UN	100		
8	Spot supimpa led de sobrepor, quadrado, luz branca, 3000k, bivolt - 5w	UN	100		
9	Arandela de parede externa/interna (2 fachos) / alumínio (12x20x15cm) 3000K - COM LAMPADA INCLUSA	UN	20		
LOTE - 6					
1	Disjuntor DIN FD 2P Curva C50	UD	30		
2	Disjuntor DIN 2p curva c40	UD	50		
3	Disjuntor DIN 2p curva c32	UD	60		
4	Disjuntor din 2p curva c25	UD	50		
5	Disjuntor din 2p curva c20	UD	50		
6	Disjuntor din 2p curva c16	UD	50		
7	Disjuntor din 3p curva c50	UD	50		
8	Disjuntor din 3p curva c40	UD	50		
9	Disjuntor din 3p curva c32	UD	50		
10	Disjuntor Din3 por 70	UN	20		
11	Disjuntor Din2 por 50	UN	20		
12	Disjuntor Din2 por 63	UN	20		
13	Disjuntor Din1 por 50	UN	20		
14	Disjuntor Din1 por 40	UN	20		
15	Disjuntor Din1 por 32	UN	20		
LOTE - 7					
1	Disjuntor Nema2 x 100	UD	30		
2	Disjuntor Nema2 x 70	UD	25		
3	Disjuntor Nema3 x 100	UD	30		
4	Disjuntor Nema3 x 70	UD	25		
5	Disjuntor caixa moldada 3 x 150	UD	50		

6	Disjuntor caixa moldada 3 x 200	UD	5		
7	Disjuntor Nema2 por 50	UN	20		
8	Disjuntor Nema2 por 40	UN	20		
9	Disjuntor Nema3 por 50	UN	20		
10	Disjuntor Nema1 por 20	UN	20		
11	Disjuntor Nema1 por 30	UN	20		
12	Disjuntor Nema1 por 40	UN	20		
13	Disjuntor Nema1 por 50	UN	20		
14	Disjuntor Nema1 por 75	UN	20		
LOTE - 8					
1	Auto transformador 1500va	UN	35		
2	Auto transformador 2500va	UN	35		
3	Auto transformador 3000va	UN	8		
4	Auto transformador 5000va	UN	8		
5	Auto transformador 2000va	UN	8		
LOTE - 9					
1	Tomada padrão 2p + t 10A c/ placa	UD	60		
2	Tomada padrão 2p + t 20A c/ placa	UD	60		
3	Tomada sobrepor 20A	UD	40		
4	Tomada sobrepor 10A	UD	40		
5	Tomada Tripla 2x4 com placa 10A	UD	40		
6	Tomada Tripla 4x2 com placa 20A	UD	40		
7	Tomada 4x4 c/4 Tomadas de 10A	UD	40		
8	Tomada 4x4 c/4 Tomadas de 20A	UD	40		
LOTE - 10					
1	Interruptor simples 16A c/ placa	UD	60		
2	Interruptor 2 teclas simples 16A c/ placa	UD	50		
3	Interruptor 3 teclas simples 16A c/ placa	UD	50		
4	Interruptor simples e tomada pod. 2p + t 10A	UD	60		
5	Interruptor de embutir c/ 1 tecla simples e 1 tecla paralelo 10A	UD	100		
6	Conjuntos dois interruptores simples e uma tomada	UD	60		
7	Soquete Simples	UD	50		
LOTE - 11					
1	Pino macho de 10a	UN	100		
2	Pino macho de 20a	UN	100		
3	Plug fêmea de 10a	UN	100		
4	Plug fêmea de 20a	UN	100		
5	Caixa para proteção para disjuntor	UN	100		
6	Barramentos para quadro de energia	UN	100		
7	Botão de start stop	UN	20		
8	Botão de emergência	UN	20		
9	Chaves para emergência	UN	20		
10	Caixinha 4p2 sobrepor	UN	20		
11	Tapit Simples	UD	50		
12	Tapit Duplo	UD	50		
13	Canaleta pvc 20x10x2000	UD	100		
LOTE - 12					
1	Contadoras tamanho 12x10	UD	15		
2	Contadoras tamanho 18x10	UD	15		
3	Contadoras tamanho 25x10	UD	15		

4	Contadoras tamanho 32x10	UD	15		
5	Contadoras tamanho 40x11	UD	15		
6	Contadoras tamanho 50x11	UD	15		
LOTE - 13					
1	Terminais Para Disjuntor caixa moldada borne16	UD	50		
2	Terminais Para Disjuntor caixa moldada borne25	UD	50		
3	Terminais Para Disjuntor caixa moldada borne35	UD	50		
4	Terminais Para Disjuntor caixa moldadaborne50	UD	50		
5	Terminais Para Disjuntor caixa moldadaborne70	UD	50		
6	Terminais Para Disjuntor caixa moldada borne120	UD	50		
7	Terminais Para Disjuntor caixa moldada borne150	UD	50		
8	Terminais Para Disjuntor caixa moldada borne185	UD	50		
LOTE 14					
1	rele fotoelétrico compacto 500w bivolt 10a margirius	UD	20		
2	rele fotoelétrico compacto 1000w bivolt 11a margirius	UD	30		
3	Relê falta de Fase	UD	30		
4	Relê tempo	UD	40		
5	Relê Térmico	UD	40		
LOTE - 15					
1	Caixa de medição copel tipo GNE 200A	UD	10		
2	Eletroduto de pvc preto 3/4" - 3 metros	BR	10		
3	Eletroduto de pvc preto 1" - 3 metros	BR	10		
4	Eletroduto de pvc preto 1 e 1/2" - 3 metros	BR	10		
5	Eletroduto de pvc preto 1 e 1/4" - 3 metros	BR	10		
6	Eletroduto de pvc preto 2" - 3 metros	BR	10		
7	Eletroduto de pvc preto 3" - 3 metros	BR	10		
LOTE - 16					
1	Cabeçote de pvc 3/4"	UD	50		
2	Cabeçote de pvc 1"	UD	50		
3	Cabeçote de pvc 1 e 1/2"	UD	50		
4	Cabeçote de pvc 1 e 1/4"	UD	50		
5	Cabeçote de pvc 2"	UD	50		
6	Cabeçote de pvc 3"	UD	50		
LOTE - 17					
1	Haste de terra padrão copel - 2,40 m	UD	50		
2	Conector para haste terra Padrão copel	UD	50		
3	Conectores Perfurante P	UD	20		
4	Conectores Perfurante M	UD	20		

5	Conectores Perfurante G	UD	20		
LOTE - 18					
1	Fita isolante 20 metros	UD	300		
2	Fita isolante Anti chama 18mm x 20mt	UD	300		
3	Roldana de porcelana padrão copel	UD	50		
4	Roldana PVC 36 x 36	UD	80		
5	Armação galvanizada 1 x 1 pesada	UD	50		
6	Flange PVC p/ eletroduto 3/4"	UD	50		
7	Flange PVC p/ eletroduto 1"	UD	50		
8	Flange PVC p/ eletroduto 1 e 1/4"	UD	50		
9	Flange PVC p/ eletroduto 1 e 1/2"	UD	50		
10	Flange PVC p/ eletroduto 2"	UD	50		
11	Flange PVC p/ eletroduto 3"	UD	50		
12	Caixa de passagem metálica 15 x 15	UD	100		
13	alicate amperímetro multímetro digital	UD	10		
14	Alicate Hidráulico Prensa Terminal Crimpa 10 a 300mm	UD	10		
15	Chave multiteste digital com display	UN	20		
LOTE - 19					
1	Abraçadeira cano 20	UD	150		
2	Abraçadeira cano 25	UD	150		
3	Abraçadeira cano 32	UD	150		
4	Abraçadeira cano 50	UD	150		
LOTE - 20					
1	Conector Split Boulton 10	UD	60		
2	Conector Split Boulton 16	UD	60		
3	Conector Split Boulton 25	UD	60		
4	Conector Split Boulton 35	UD	60		
5	Conector Split Boulton 50	UD	60		
6	Conector Split Boulton 70	UD	60		
7	Conector Split Boulton 95	UD	60		
LOTE - 21					
1	Cabo Duplex Alumínio 10mm	M	3000		
2	Cabo Duplex Alumínio 16mm	M	3000		
3	Cabo Duplex Alumínio 25mm	M	3000		
4	Cabo Duplex Alumínio 35mm	M	3000		
5	Cabo Duplex Alumínio 50mm	M	3000		
6	Cabo Duplex Alumínio 70mm	M	3000		
7	Cabo Duplex Alumínio 95mm	M	3000		
8	Cabo Duplex Alumínio 120mm	M	3000		
LOTE - 22					
1	Cabo Triplex Alumínio 10mm	M	3000		
2	Cabo Triplex Alumínio 16mm	M	3000		
3	Cabo Triplex Alumínio 25mm	M	3000		
4	Cabo Triplex Alumínio 35mm	M	3000		
5	Cabo Triplex Alumínio 70mm	M	3000		
6	Cabo Triplex Alumínio 95mm	M	3000		
7	Cabo Triplex Alumínio 120mm	M	3000		
8	Cabo Triplex Alumínio 50mm	M	3000		
LOTE - 23					
1	Cabo Multiplex Alumínio 10mm	M	3000		
2	Cabo Multiplex Alumínio 16mm	M	3000		
3	Cabo Multiplex Alumínio 25mm	M	3000		
4	Cabo Multiplex Alumínio 35mm	M	3000		

5	Cabo Multiplex Alumínio 50mm	M	3000		
LOTE - 24					
1	Luminária Led Embutir 18W – 22x22 – 4000K – BRANCO NEUTRO	UD	35		
2	Luminária Led Embutir 18W – 22x22 – 6000/6500K– BRANCO FRIO	UD	35		
3	Luminária Led Embutir 24/36w – 30x30 – 6000/6500K– BRANCO FRIO	UD	35		
4	Luminária Led Embutir 24/36w – 30x30 – 4000K – BRANCO NEUTRO	UD	35		
5	Luminária Led Embutir 30/36w – 40x40 –6000/6500K– BRANCO FRIO	UD	35		
6	Luminária Led Embutir 30/36w – 40x40 – 4000K – BRANCO NEUTRO	UD	35		
7	Luminária Led Embutir 40/48w – 60X60 – 4000K– BRANCO NEUTRO	UD	35		
8	Luminária Led Embutir 40/48w – 60X60 – 6000/6500K– BRANCO FRIO	UD	35		
LOTE - 25					
1	Luminária Led Sobrepor 18W – 22x22 –4000K – BRANCO NEUTRO	UD	35		
2	Luminária Led Sobrepor 18W – 22x22 – 6000/6500K– BRANCO FRIO	UD	35		
3	Luminária Led Sobrepor 24/36w – 30x30 – 6000/6500K– BRANCO FRIO	UD	35		
4	Luminária Led Sobrepor 24/36w – 30x30 – 4000K – BRANCO NEUTRO	UD	35		
5	Luminária Led Sobrepor 30/36w – 40x40 – 6000/6500K– BRANCO FRIO	UD	35		
6	Luminária Led Sobrepor 30/36w – 40x40 – 4000K – BRANCO NEUTRO	UD	35		
7	Luminária Led Sobrepor 40/48w – 60X60 – 4000K– BRANCO NEUTRO	UD	35		
8	Luminária Led Sobrepor 40/48w – 60X60 – 6000/6500K– BRANCO FRIO	UD	35		
9	Luminária de Emergência - Duração de até 4 horas de até 100 Lúmens 110v - 220v Inmetro	UD	150		
10	Bloco de emergência led 600 lumens	UD	200		
LOTE - 26					
1	Superled projetor slim 200w preto 6500k	UD	50		
2	Plafon PVC branco de louça	UD	100		
3	Plafon superled embutir 36w bivolt 6500k - quadrado - com inmetro	UD	135		
LOTE - 27					
1	Lâmpada de led 9W	UD	200		
2	Lâmpada de led 15 W	UD	300		
3	Lâmpada de led 30 W	UD	300		
4	Lâmpada de led 40 W	UD	300		
5	Lâmpada de led 50 W	UD	300		

6	Lâmpada de Led 80W	UN	300		
7	Lâmpada de led TLK 12W 1100LM 100-240V	UD	300		
LOTE - 28					
1	Refletores de 200 Blindado	UD	35		
2	Refletores de 200 S/Blindado	UD	35		
LOTE - 29					
1	Refletor de led20wslim 6500k – bivolt – IP66	UD	50		
2	Refletor de led30wslim 6500k - bivolt– IP66	UD	50		
3	Refletor de led50wslim 6500k - bivolt– IP66	UD	30		
LOTE - 30					
1	Refletor holofote led 100w slim 6500k - bivolt– IP66	UD	30		
2	Refletor holofote led 200w slim 6500k - bivolt– IP66	UD	30		
LOTE - 31					
1	Relê Fotoeletronico de 500w	UD	50		
2	Relê Fotoeletronico de 1000w	UD	50		
LOTE - 32					
1	Quadro para Disjuntor	UD	40		
2	Quadro distribuição p24	UN	15		
3	Quadro distribuição p16	UN	15		
4	Quadro distribuição p12	UN	15		
5	Quadro distribuição p6	UN	15		
6	Quadro distribuição p4	UN	15		
7	Quadro distribuição p32	UN	15		
8	Caixa Padrão CN1	UD	40		
LOTE - 33					
1	Quadro plástico 200x140x90mm ip65	UN	15		
2	Quadro plástico 200x140x140mm ip65	UN	15		
3	Quadro plástico 250x160x80mm ip54	UN	15		
4	Quadro plástico 250x160x120mm ip54	UN	15		
5	Quadro plástico 280x180x90mm ip65	UN	15		
6	Quadro plástico 280x180x140mm ip65	UN	15		
7	Quadro plástico 280x180x170mm ip65	UN	15		
LOTE - 34					
1	Caixa para medidor polifásico e disjuntor tripolar CN 350 x 450 x 200 mm	UD	20		

4 - CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto a ser licitado:

4.2 - Da habilitação:

- Habilitação jurídica nos termos da lei;
- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- Instrumento de registro comercial;
- Instrumento expedido pela junta comercial;
- Instrumento de regularidade fiscal e trabalhista;

- Outros documentos a serem destacados no edital do certame;

4.3 - Após coleta dos orçamentos para elaboração do preço máximo aceitável deste processo, verificou-se que há fornecedores enquadrados como microempresa e empresa de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme orçamento anexo, desta forma deverá cumprir com a Lei Complementar nº 123/2006.

5 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

5.1 - O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE, sendo considerado critério de seleção em que a proposta mais vantajosa para administração é a de menor preço. Tendo em vista que os itens necessários já foram escolhidos, não havendo a necessidade de utilização de outro critério de julgamento.

5.2 - O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços razoáveis praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação.

5.3 - Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexequível, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

5.4 - O objeto será adjudicado ao licitante vencedor após análise e aprovação da proposta mais vantajosa e demais documentação exigida no certame.

6 - APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA:

6.1 - A secretaria, se julgar necessário, poderá requerer amostra dos produtos para análise, podendo ser solicitado a qualquer tempo.

7 – PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

7.1 - A aquisição será formalizada através da nota de empenho e cronograma de entrega emitida pelo Município, onde constarão as quantidades e o local de entrega do item.

7.1.1 - O cronograma será enviado por e-mail pela Secretaria de Compras e cabe ao fornecedor manter o endereço atualizado.

7.2 - A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na nota de empenho, não sendo permitidas entregas parceladas, sob pena de devolução dos produtos incompletos, e bem como poderá ser aplicado às penalidades previstas.

7.3 - As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.

7.4 - A contratada deverá comunicar imediatamente a contratante, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do produto.

7.5 - O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no artigo 140, inciso II da Lei n.º 14.133/21, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

7.5.1 - RECEBIMENTO PROVISÓRIO: No momento da entrega e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade apresentada na nota fiscal e constatação quanto da integridade das embalagens, lacres, etc.

7.5.2 - RECEBIMENTO DEFINITIVO: Ocorrerá em, no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, pela comissão de recebimento e constará de:

a) Verificação da conformidade com a quantidade requisitada, qualidade dos produtos a ser recebido e se a especificação atende plenamente aos requisitos, de forma aderente aos termos contratuais.

b) O recebimento definitivo dar-se-á mediante termo de recebimento definitivo ou recibo e posterior certificação na Nota Fiscal, autorizando assim o pagamento.

7.6 - Se, durante o recebimento definitivo, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, o contratado se obriga, substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas, após a notificação do contratado, sendo interrompido o prazo de recebimento definitivo até que seja sanada a situação;

7.7 - A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação formal pela Contratada.

7.8 - A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos e prejuízos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ética profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9 - O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes, conforme legislação vigente.

7.10 - A entrega deverá ser realizada no departamento de compras, conforme especificação nas notas de autorização de despesa no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Entregar o objeto com pontualidade, nos locais informados conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, marca, quer seja nas condições estabelecidas.

8.2 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.

8.3 - Responsabilizar-se pela entrega do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos.

8.4 - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando a Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

8.5 - Será por conta da contratada as despesas com todos os tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições, fretes, carretos e despesa com deslocamento, para a entrega do objeto contratado até os locais determinados para a sua entrega.

8.6 - Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento;

8.7 - Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;

8.8 - Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

8.9 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos II, do art. 124 da Lei nº 14.133/21.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

9.2 - Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no termo de responsabilidade.

9.3 - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

9.4 - Designar servidor responsável para o recebimento dos produtos no local indicado, sendo que este deverá verificar a conformidade do objeto com o solicitado na Nota de Empenho.

9.5 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado até o 30º dia, após o recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação do respectivo Laudo de recebimento, da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida do objeto fornecido, número da licitação, número do contrato, não

apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

10.1.1 - A Nota Fiscal não poderá apresentar rasuras e/ou entrelinhas e deverá ser atestada pelo gestor e fiscal do contrato, bem como, pela Comissão de Recebimento de Bens.

10.2 - A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

11 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriunda dos recursos das secretarias, sendo elas:

03.001.04.122.0004.2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMONIO E SUPRIMENTOS

13 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01000

06.001.08.244.0014.2074 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS

73 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 31934

06.002.08.243.0015.6002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

85 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01000

470 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 916

06.002.08.244.0014.2003 Centro de Referência de Especializado de Assistência Social - CREAS

102 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 31938

06.002.08.244.0014.2017 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

110 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01000

06.003.08.244.0014.2077 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD BOLSA FAMILIA

118 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 31940

07.001.12.361.0018.2021 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PRÓPIOS

137 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01103

138 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01104

07.001.12.361.0018.2079 MANUTENCAO DA DIRETORIA - D.E.C.

182 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01103

183 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01104
07.002.12.365.0018.2023 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
- RECURSOS PROPIOS
198 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01103
199 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01104
07.002.12.365.0018.2024 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ -
RECURSOS PROPIOS
208 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01103
209 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01104
08.006.10.302.0011.2091 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
356 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01303
08.002.10.301.0010.2090 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE SAÚDE
302 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01303
304 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1494
10.002.15.451.0008.2039 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS
396 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01000

12 – REAJUSTES DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

- 12.1 - Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.
- 12.2 - Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 124, II, "d" da Lei 14.133/21
- 12.3 - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.
- 12.4 - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.
- 12.5 - Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 124, II, "d" da Lei 14.133/21
- 12.6 - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura E PUBLICAÇÃO DO Termo Aditivo.

13 - REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1 - O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.
- 13.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o

fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

13.2.1 - Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

14 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

14.1 - O recebimento do bem, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelos secretários municipais a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo quando a entrega corresponder ao Almoxarifado desta secretaria.

14.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

14.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.

14.4 - A administração indica como gestora do contrato, a secretaria de obras que é a secretaria que normalmente presta os serviços nos prédios públicos às demais secretarias.

SÃO JOÃO DO IVAÍ, 28 de fevereiro de 2024.



VALDECIR MENDES DE BARROS

SECRETARIO DE OBRAS